



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	015.00236754/2023-22		
INTERESSADO	Secretaria Estadual de Educação - SP		
ASSUNTO	Consulta sobre Projeto de Curso Técnico em Enfermagem		
RELATORA	Consª Ghisleine Trigo Silveira		
PARECER CEE	Nº 539/2023	CP	Aprovado em 18/10/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Educação, por meio de Ofício 11/2023-SEDUC-EPP, encaminha à Presidência, para análise, o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, com a duração de 1.800 horas, a ser oferecido a partir de 2024 para estudantes da 2ª Série do Ensino Médio, como organização do 5º (quinto) Itinerário Formativo, conforme determina a Lei Federal 13.415/2017 e as Deliberações CEE 207/2022 e 138/2016. Além do Plano de Curso de Técnico em Enfermagem (fls. 01 a 69), consta do expediente Parecer Técnico do referido Curso (fls. 72 a 89), emitido pelo Centro Paula Souza, Protocolo 111/2023, realizado com base na Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022.

O referido processo foi encaminhado, pela Chefia de Gabinete e por determinação da Presidência, à relatoria da Conselheira Ghisleine Trigo Silveira.

1.2 APRECIÇÃO

Em sua apreciação, esta Relatora adotou como referenciais o Projeto de Curso encaminhado pela SEDUC, a análise técnica de especialista do Centro Paula Souza, bem como os referenciais legais que orientam a oferta do 5º Itinerário Formativo: Lei 13.415/2017, Resolução CNE/CEB 03/2018, Resolução CNE/CP 01/2021, Deliberações CEE 138/2016 e 207/2022 e Indicação CEE 215/2022. Importante destacar, no parecer do Centro Paula Souza, a seguinte informação: *"a Instituição de Ensino apresentou novo Plano de Curso com as alterações necessárias por ter acolhido todas as sugestões apresentadas pelo especialista"*. (fls. 75).

De início é necessário ressaltar que este Plano de Curso corresponde apenas ao 5º Itinerário Formativo, integrando-se à Formação Geral Básica, nos termos da legislação vigente.

O Curso em questão está previsto no eixo tecnológico Ambiente e Saúde do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, 4ª edição – 2020. A proposta de curso objeto desta análise, com a duração de 1800 horas, poderá ser oferecida aos estudantes que venham a participar do Programa de Expansão do Ensino Profissional, integradamente à Formação Geral Básica, garantindo-se a carga horária total prevista para a duração do Ensino Médio, nos termos da legislação vigente. Além da Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, prevê-se a Saída Intermediária em Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Enfermagem.

O Curso prevê a realização de Estágio Obrigatório de 600 horas, a ser realizado no 2º ano do referido Itinerário Formativo, ou seja, no 3º ano do Ensino Médio, nas seguintes áreas: Fundamentos de Enfermagem, Saúde Coletiva, Assistência de Enfermagem nos Sistemas Orgânicos, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência e Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

No item 10 deste Parecer, referente ao Estágio, são encaminhadas considerações a respeito da realização dessas atividades em ambientes hospitalares ou de clínicas por estudantes de Ensino Médio cuja faixa etária pode, em princípio, corresponder à de 15 a 18 anos.



CEESP/PC/2023/00553

Sobre o Projeto de Curso de Técnico em Enfermagem, segundo a Proposta da SEDUC

A Proposta de Projeto de Curso contempla os conteúdos previstos na Indicação CEE Nº 215/2022 e na Resolução CNE/CP 01/2021, como pode se observar em seu Sumário (fls.2). Nos parágrafos seguintes, apresenta-se uma síntese dos aspectos tratados em cada um dos títulos sumariados, sugerindo-se eventuais complementações que devem ser providenciadas pela SEDUC, sob a designação **Pontos de atenção**.

1. Justificativa e objetivos

Justificativa

No Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, modalidade presencial, a SEDUC justifica genericamente a necessidade de oferta desse curso (fls. 3) pela “demanda crescente por profissionais de nível médio cada vez mais integrados às necessidades do mercado e com o uso de novas tecnologias”. No que diz respeito especificamente à Enfermagem, são apresentados os dados do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), segundo os quais, no Estado de São Paulo, em agosto de 2022, estavam cadastrados 696.821 profissionais da Enfermagem, sendo 292.560 (42%) técnicos em Enfermagem e 239.683 (34%) auxiliares em Enfermagem.

Segundo a SEDUC, “apesar desses números, ainda há escassez de profissionais para o mercado, o que reforça a necessidade da oferta da habilitação profissional, sendo a formação técnica de nível médio promissora em termos de possibilidades de ingresso no mercado de trabalho”.

Ponto de atenção em relação à justificativa

- Nos termos da Indicação CEE 215/2022, a instituição de Ensino deve mencionar as razões da oferta do curso, lastreadas em estudos e pesquisas do setor produtivo e das ocupações existentes. Portanto, é necessário que SEDUC inclua dados socioeconômicos, educacionais e profissionais da região e do município em que cada curso será instalado que justifiquem a necessidade efetiva do referido curso e, se este for o caso, de algumas de suas ênfases.

Objetivos

O Plano de Curso assim explicita os objetivos específicos do Curso Técnico em Enfermagem:

- “formar profissionais com qualificado conhecimento técnico-científico, ético, político e educacional, alinhados ao atendimento das necessidades de saúde do paciente, da comunidade e/ou de grupos nas diferentes fases do ciclo vital e comprometidos com a proteção, a promoção e a recuperação da saúde;
 - conduzir o estudante a adquirir fundamentos teóricos para que possa por si só continuar seu desenvolvimento intelectual e profissional;
 - capacitar o estudante para adquirir novos conhecimentos e habilidades necessários, a fim de que possa enfrentar com dinamismo, flexibilidade e criatividade as diversas situações profissionais que venha a vivenciar;
 - desenvolver nas diferentes áreas um conteúdo que propicie visão global do curso e das possibilidades existentes no mercado profissional;
 - contribuir com o estudante na apropriação de valores éticos e bioéticos, visando à segurança do paciente, incorporando uma postura crítico-reflexiva capaz de relacionar a teoria aos fatos e melhorando o processo de trabalho em Enfermagem;
 - capacitar o estudante para desenvolver atuação responsável, justa, competente, de qualidade e com garantia de segurança do cuidado no processo de assistência de Enfermagem;
 - suprir as demandas do mercado de trabalho em saúde, visando à melhoria contínua da qualidade da assistência em Enfermagem, considerando as transformações tecnológicas e socioculturais”.
- Segundo parecer da especialista, esses objetivos “atendem a demanda para a formação técnica e profissional dos estudantes, contemplando as exigências da Deliberação CEE nº 207/2022 e da Indicação CEE 215/2022”. (fls. 74)

Ponto de atenção em relação aos objetivos

Verificar a necessidade e a pertinência de que se contemple também um objetivo relativo à utilização da informática como ferramenta de trabalho.

2. Requisitos de acesso

Segundo a SEDUC, o “acesso ao Curso Técnico em Enfermagem é destinado aos estudantes que tenham concluído o 9º ano do ensino fundamental e estejam devidamente matriculados no ensino médio na escola da rede pública estadual paulista em que o curso técnico será ofertado”, do que se depreende que se



terá um curso integrado ao Ensino Médio, conforme já se observou de início. Nada impede, no entanto, que sejam admitidos estudantes transferidos de outras redes para a 1ª série do ensino médio de escolas da rede estadual ou mesmo para as séries seguintes.

Informa-se, ainda, que “o acesso direto à 3ª série ou ao longo da 2ª série poderá ocorrer mediante avaliação de competências adquiridas por aproveitamento de estudos realizados, experiências profissionais prévias na área do curso ou reclassificação”. A esse respeito, é necessário observar o artigo 46 da Resolução CNE/CP no 1/2021, citado corretamente pela SEDUC no item 5 do Plano ora apreciado:

“Art. 46. Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica, que tenham sido desenvolvidos.” (g.n)

3. Perfil profissional de conclusão

Ao concluir a 3ª série do Ensino Médio e tendo cumprido a carga horária total de 1.800 horas do Curso Técnico em Enfermagem, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 600 horas de estágio curricular obrigatório com supervisão direta, o estudante terá a certificação de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem.

O perfil profissional dos egressos do Curso Técnico em Enfermagem está baseado na Lei 7.498/1986, regulamentada pelo Decreto 94.406/1987, no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen 564/2017), no Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) 06/2012, que define as Diretrizes Curriculares para Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CNE/CP 01/2021.

De acordo com essas definições, o egresso do Curso Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- *“prestar cuidados integrais de Enfermagem a indivíduos, famílias e grupos sociais vulneráveis ou não;*
- *atuar na promoção, na prevenção, na recuperação e na reabilitação dos processos de saúde-doença em todo o ciclo vital;*
- *participar do planejamento e da execução das ações de saúde em conjunto com equipe multiprofissional, atentando para as normas de biossegurança que envolvem todas as técnicas de Enfermagem pertinentes à sua função;*
- *preparar pacientes para procedimentos de saúde, sob supervisão de enfermeiro;*
- *participar de comissões de certificação de serviços de saúde, como comissão de segurança do paciente, controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade, gestão de riscos e comissões de ética, entre outras;*
- *assistir o enfermeiro na prestação de cuidados a paciente grave”.*

Segundo parecer do especialista, o perfil profissional de conclusão contemplado no Plano de Curso em análise “baseou-se na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), código 3222-05 – Técnico em Enfermagem, e na demanda do setor produtivo, além das competências requeridas pelo mercado, atendendo plenamente àquilo explicitado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos” (fls. 76).

3. Perfil profissional da Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar em Enfermagem.

O Curso oferece saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar em Enfermagem aos alunos que completam, com êxito, 600 horas e finalizam o estágio de 360 horas.

O Plano de Curso apresenta o perfil de saída dessa qualificação, contemplando o inciso IV do Artigo 25 da Resolução CNE/CP 1 de 5/1/21, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

4. Organização curricular

4.1. Estrutura de organização curricular

A matriz curricular prevê carga horária de 1.800 (mil e oitocentas) horas, distribuídas igualmente pela segunda e terceira séries do Ensino Médio. São contemplados doze componentes curriculares, cada um com duração de 100 horas, combinando teoria e prática, às quais se articulam 600 horas de estágio obrigatório, conforme especificações do quadro seguinte.

Quadro 1. Carga horária dos componentes que integram a estrutura curricular do Curso de Técnico em Enfermagem, classificadas em parte teórica, parte prática e estágio.



CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
ANO DO CURSO	Componente curricular	Parte teórica (em horas)	Parte prática (em horas)	TOTAL (em horas)
Ano 1 (2º EM)	Introdução à Enfermagem	100	0	100
	Fundamentos de Enfermagem	50	50	100
	Sistemas Orgânicos e Assistência de Enfermagem I	70	30	100
	Sistemas Orgânicos e Assistência de Enfermagem II	90	10	100
	Biossegurança, Gestão em Enfermagem e Ética	100	0	100
	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Enfermagem	50	50	100
	SUBTOTAL	460	140	600
Ano 2 (3º EM)	Saúde Coletiva	100	0	100
	Enfermagem Materno-infantil	100	0	100
	Enfermagem em Saúde do Idoso e Saúde Mental	100	0	100
	Noções de Primeiros Socorros e Urgência e Emergência	75	25	100
	Assistência de Enfermagem ao Paciente Grave	90	10	100
	Projeto Multidisciplinar em Enfermagem	35	65	100
CARGA HORÁRIA SUBTOTAL		500	100	600
CARGA HORÁRIA TOTAL (TEORIA + PRÁTICA)		960	240	1200
Ano 2 (3º EM) (Estágio supervisionado)	Estágio Supervisionado: Fundamentos de Enfermagem			100
	Estágio Supervisionado: Saúde Coletiva			40
	Estágio Supervisionado: Assistência de Enfermagem nos Sistemas Orgânicos			160
	Estágio Supervisionado: Saúde da Criança			60
	Estágio Supervisionado: Saúde da Mulher			40
	Estágio Supervisionado: Saúde do Idoso			40
	Estágio Supervisionado: Saúde Mental			20
	Estágio Supervisionado: Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência			70
CARGA HORÁRIA ESTÁGIO				600
CARGA HORÁRIA TOTAL: TEORIA + PRÁTICA + ESTÁGIO OBRIGATÓRIO				1800

Como se verifica no quadro 1, as cargas horárias de aulas teóricas e práticas totalizam 600 horas na 2ª série do Ensino Médio e 600 horas na terceira série, totalizando, assim 1200 horas. A essa carga horária somam-se 600 horas de estágio supervisionado obrigatório na 3ª série, totalizando 1800 horas.

4.2 Descrição dos componentes curriculares

O Plano de Curso apresenta, para cada um dos doze componentes curriculares, os seus objetivos, os temas que serão abordados, as competências técnicas e socioemocionais que deverão ser asseguradas aos estudantes, bem como a Bibliografia básica e complementar a ser utilizada.

De acordo com o perfil de saída desse profissional, expresso no Plano de Curso às fls. 3 e 4, para a atuação como técnico de Enfermagem são fundamentais os seguintes conhecimentos, competências e habilidades:

- *“conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão da atuação profissional do enfermeiro, conforme as diretrizes, os princípios e a estrutura organizacional do SUS;*
- *conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados em postura humana e ética;*
- *resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, uso de tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional;*
- *organização e responsabilidade;*
- *iniciativa social;*
- *determinação e criatividade, com vistas à promoção da humanização da assistência;*
- *atualização e aperfeiçoamento profissional por meio de educação continuada”.*

No quadro seguinte, são apresentadas as Competências técnicas e socioemocionais associadas aos componentes curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, Itinerário V.

Quadro 2. Competências técnicas e socioemocionais associadas aos componentes curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, Itinerário V.

Componente curricular	Competências técnicas	Competências socioemocionais
2º ano		
Introdução à Enfermagem (100 horas)	Descrever o contexto da história da Enfermagem considerando seus avanços e relacionando-o às atribuições dos profissionais;	Ser respeitoso em suas relações; Atuar com comprometimento nos diferentes ambientes e estabelecimentos em que estiver;



	Aplicar os conhecimentos de anatomia, fisiologia e terminologias pertinentes a outros componentes curriculares; Aplicar os conhecimentos de noções de farmacologia e cálculo de medicação pertinentes a outros componentes curriculares.	Saber ouvir ativamente, expressar-se de forma clara e assertiva e construir relacionamentos sólidos; Atuar de maneira proativa e interpessoal; Atuar com criatividade nas atividades propostas.
Fundamentos de Enfermagem (100 horas)	Executar procedimentos técnicos necessários para a assistência ao paciente de forma segura e humanizada; Verificar sinais vitais, reconhecendo valores fisiológicos; Preparar e administrar medicamentos visando à segurança do paciente; Atuar com criatividade em todo o processo de ensino-aprendizagem.	Demonstrar interesse no processo de aprendizagem teórica e prática; Ser respeitoso em suas relações; Saber ouvir ativamente, expressar-se de forma clara e assertiva e construir relacionamentos sólidos; Atuar com comprometimento, de maneira proativa e interpessoal.
Sistemas Orgânicos e Assistência de Enfermagem I (100 horas)	Prestar assistência de Enfermagem com base no conhecimento do funcionamento dos sistemas do corpo humano; Prestar assistência de Enfermagem de qualidade e integral durante o tratamento clínico e/ou cirúrgico, promovendo segurança e conforto ao paciente; Realizar curativos em conformidade com a técnica, visando à segurança do paciente.	Ser respeitoso em suas relações; saber ouvir ativamente, expressar-se de forma clara e assertiva e construir relacionamentos sólidos; atuar de maneira proativa e interpessoal; demonstrar interesse no processo de aprendizagem teórica e prática.
Sistemas Orgânicos e Assistência de Enfermagem II (100 horas)	Prestar assistência de Enfermagem com base no conhecimento do funcionamento dos sistemas do corpo humano; prestar assistência de Enfermagem de qualidade e integral durante o tratamento clínico e/ou cirúrgico, promovendo segurança e conforto ao paciente; realizar sondagem nasogástrica em conformidade com a técnica, visando à segurança do paciente.	Ser respeitoso em suas relações; saber ouvir ativamente, expressar-se de forma clara e assertiva e construir relacionamentos sólidos; atuar de maneira proativa e interpessoal; demonstrar interesse no processo de aprendizagem teórica e prática.
Biossegurança, Gestão em Enfermagem e Ética (100 horas)	Aplicar os princípios de biossegurança, preservando a saúde e a integridade física e mental; Aplicar os conhecimentos de gestão e planejamento pertinentes à função de técnico de Enfermagem; Aplicar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem no que for pertinente à função de técnico de Enfermagem.	Agir com ética e integridade pessoal no ambiente de trabalho, demonstrando responsabilidade e honestidade em todas as interações; apresentar postura profissional ao se relacionar com pares, pacientes e instituições; ter comportamento humanizado; ser respeitoso em suas relações; saber ouvir ativamente, expressar-se de forma clara e assertiva e construir relacionamentos sólidos; atuar com comprometimento; demonstrar interesse no processo de aprendizagem teórica e prática.
Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho (100 horas)	Aplicar técnicas de narrativa pessoal para entrevistas de emprego e para construção de rede de contatos profissionais; Usar plataformas on-line de busca de emprego, redes sociais profissionais, sites de recrutamento e outras ferramentas relevantes para encontrar oportunidades de trabalho; usar ferramentas digitais para gerenciamento do tempo e melhoria da produtividade; administrar finanças pessoais de forma eficaz, incluindo orçamento, planejamento de gastos, poupança e investimentos, a fim de alcançar estabilidade financeira e tomar decisões financeiras informadas.	Reconhecer e gerenciar emoções próprias e de outras pessoas, mantendo o equilíbrio emocional em situações desafiadoras; trabalhar em equipe, compartilhando conhecimentos, contribuindo com ideias e colaborando para alcançar objetivos comuns; avaliar diferentes pontos de vista, questionando pressupostos e tomando decisões fundamentadas; identificar e analisar problemas, desenvolver alternativas e implementar soluções eficazes durante a execução de um projeto; saber ouvir ativamente, expressar-se de forma clara e assertiva e construir relacionamentos sólidos; agir com ética e integridade pessoal no ambiente de trabalho, demonstrando responsabilidade e honestidade em todas as interações.
3º ano		
Componente curricular	Competências técnicas	Competências socioemocionais
Saúde Coletiva (100 horas)	Contextualizar os programas de atenção primária à saúde na prática; contextualizar os princípios legais do SUS na prática; Aplicar o conhecimento de imunização na prática; Aplicar os conceitos de vigilância em saúde, assegurando a prevenção de agravos à saúde comunitária e do trabalhador.	Trabalhar em equipe, compartilhando conhecimentos, contribuindo com ideias e colaborando para alcançar objetivos comuns; reconhecer e gerenciar emoções próprias e de outras pessoas, mantendo o equilíbrio emocional em situações desafiadoras; saber ouvir ativamente, expressar-se de forma clara e assertiva e construir relacionamentos sólidos;



		atuar com resiliência diante de situações adversas.
Enfermagem Materno-infantil (100 horas)	Prestar assistência de Enfermagem integral à mulher em todas as fases da vida; Prestar assistência de Enfermagem a neonato, criança e adolescente.	Trabalhar em equipe, compartilhando conhecimentos, contribuindo com ideias e colaborando para alcançar objetivos comuns; reconhecer e gerenciar emoções próprias e de outras pessoas, mantendo o equilíbrio emocional em situações desafiadoras; saber ouvir ativamente, expressar-se de forma clara e assertiva e construir relacionamentos sólidos; atuar com resiliência diante de situações adversas; atuar com criatividade, contribuindo para melhores soluções diante de diferentes situações durante a assistência neonatal e pediátrica; atuar de maneira proativa e interpessoal; ter comportamento humanizado, demonstrando empatia e atenção ao paciente e ao familiar.
Enfermagem em Saúde do Idoso e Saúde Mental (100 horas)	Prestar assistência de Enfermagem integral no processo de envelhecimento; Prestar assistência de Enfermagem integral nos transtornos mentais orgânicos.	Trabalhar em equipe, compartilhando conhecimentos, contribuindo com ideias e colaborando para alcançar objetivos comuns; reconhecer e gerenciar emoções próprias e de outras pessoas, mantendo o equilíbrio emocional em situações desafiadoras; agir com ética e integridade pessoal no ambiente de trabalho, demonstrando responsabilidade e honestidade em todas as interações; atuar de maneira proativa e interpessoal; ter comportamento humanizado, demonstrando empatia, atenção e cuidados ao paciente e ao familiar.
Noções de Primeiros Socorros e Urgência e Emergência (100 horas)	Prestar assistência de Enfermagem em primeiros socorros, urgência e emergência de forma ágil e segura; Prestar assistência de Enfermagem de qualidade e integral durante o tratamento clínico e/ou cirúrgico, promovendo segurança e conforto ao paciente.	Trabalhar em equipe, compartilhando conhecimentos, contribuindo com ideias e colaborando para alcançar objetivos comuns; reconhecer e gerenciar emoções próprias e de outras pessoas, mantendo o equilíbrio emocional em situações desafiadoras; agir com ética e integridade pessoal no ambiente de trabalho, demonstrando responsabilidade e honestidade em todas as interações; atuar de maneira proativa e interpessoal; ter comportamento humanizado, demonstrando empatia e atenção ao paciente e ao familiar.
Assistência de Enfermagem ao Paciente Grave (100 horas)	Prestar assistência de Enfermagem a paciente grave em Unidades de Terapia Intensiva de forma segura e humanizada; prestar assistência de Enfermagem de qualidade e integral durante o tratamento clínico e/ou cirúrgico, promovendo segurança e conforto ao paciente; prestar assistência de Enfermagem ao paciente oncológico de forma segura e humanizada.	Trabalhar em equipe, compartilhando conhecimentos, contribuindo com ideias e colaborando para alcançar objetivos comuns; reconhecer e gerenciar emoções próprias e de outras pessoas, mantendo o equilíbrio emocional em situações desafiadoras; agir com ética e integridade pessoal no ambiente de trabalho, demonstrando responsabilidade e honestidade em todas as interações; atuar de maneira proativa e interpessoal; ter comportamento humanizado, demonstrando empatia e atenção ao paciente e ao familiar.
Projeto Multidisciplinar (100 horas)	Planejar, executar e controlar projetos, aplicando os princípios e as práticas do gerenciamento de projetos; Avaliar viabilidade técnica, econômica e operacional de projetos e inovações; Realizar pesquisa de mercado, coletar e analisar dados relevantes para embasar decisões estratégicas; Gerir os recursos disponíveis de forma eficiente, como orçamento, materiais, equipe e tempo, visando otimizar a execução do projeto; Criar protótipos de produtos, serviços ou processos, realizar testes para validar sua viabilidade e coletar feedback dos usuários.	Reconhecer e gerenciar emoções próprias e de outras pessoas, mantendo o equilíbrio emocional em situações desafiadoras; trabalhar em equipe, compartilhando conhecimentos, contribuindo com ideias e colaborando para alcançar objetivos comuns; avaliar diferentes pontos de vista, questionando pressupostos e tomando decisões fundamentadas; identificar e analisar problemas, desenvolver alternativas e implementar soluções eficazes durante a execução de um projeto; saber ouvir ativamente, expressar-se de forma clara e assertiva e construir relacionamentos sólidos; agir com ética e integridade pessoal no ambiente de trabalho, demonstrando responsabilidade e honestidade em todas as interações; realizar autogerenciamento e gestão do tempo.

Pontos de atenção em relação às competências explicitadas no Plano de Curso

Solicita-se que a SEDUC reveja o Plano de Curso quanto aos seguintes aspectos:



a) Sobre a discriminação, em separado, das competências técnicas e socioemocionais

No Plano de Curso em análise, são discriminadas as competências técnicas e as socioemocionais que deverão ser asseguradas aos estudantes em cada um dos componentes curriculares. Embora se possa inferir que a intenção dos elaboradores seja assegurar o **desenvolvimento integrado** dessas duas categorias de competências, é necessário reforçar o que determina a esse respeito o Art. 2º da Deliberação CEE 186/2020:

*“Art. 2º As aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas no Ensino Médio compreendem **conhecimentos, habilidades, atitudes, valores** e a capacidade de que estes possam ser mobilizados, articulados e integrados, expressando-se nas competências específicas das áreas de conhecimento.”*

A Indicação 198/2020, que acompanha a Deliberação CEE 186/2020, reforça a necessidade dessa estreita articulação, ao se referir ao compromisso de assegurar educação integral a todos os estudantes:

“Dessa maneira, espera-se que a instituição escolar possa se consolidar como um espaço privilegiado para a experiência do autoconhecimento, do fortalecimento da identidade dos estudantes e a construção de seus projetos de vida; para a autoria, a crítica e a criatividade na produção de conhecimentos; e para práticas participativas, colaborativas e corresponsáveis com o âmbito local e planetário.

Por sua vez, o desenvolvimento da empatia, da colaboração e da responsabilidade supõe processos intencionais vivenciados nas interações, em que essas habilidades são mobilizadas simultaneamente aos processos cognitivos – o que reforça o entendimento que as competências cognitivas e socioemocionais são indissociáveis”.

Ainda que seja possível apresentar separadamente as competências técnicas e as socioemocionais, seria mais adequado apresentar as atitudes e valores de forma transversal a todas as Competências Técnicas, e não discriminadas para cada Componente Curricular. O resultado dessa escolha é uma elevada e desnecessária repetição das chamadas Competências Socioemocionais, como a que ocorre no 3º ano do curso, em que se repete o mesmo conjunto dessas competências para todos os componentes curriculares.

É necessário afirmar que não se trata de negar a importância do desenvolvimento das competências socioemocionais, mas de alertar para que essa aparente “separação” entre elas e as competências técnicas não venha a se constituir em fator que possa desviar o foco da formação nessa área técnica daquilo que realmente importa na formação de um profissional que reúna as condições demandadas pelo mercado de trabalho. Além disso, alertar para a necessidade de que se tenha clareza do que as competências socioemocionais significam e da sua necessária integração às competências técnicas.

b) Sobre as competências técnicas definidas em cada componente curricular

Como observa a especialista em seu Parecer, a descrição das competências a serem desenvolvidas em cada componente curricular remete à atuação profissional dos estudantes, deixando de contemplar as que deverão ser desenvolvidas em cada componente ao longo do curso.

É necessário, portanto, que, no processo de formação dos docentes que atuarão no Curso, estes sejam orientados sobre as aprendizagens que devem ser asseguradas aos estudantes em cada componente curricular – e de sua articulação à atuação profissional desses futuros profissionais.

c) Sobre as competências técnicas a serem desenvolvidas no estágio

Não são definidas as competências e habilidades que deverão ser objeto específico das atividades de estágio que serão desenvolvidas em 600 horas no 3º ano (2º ano do Curso Técnico). Embora as áreas de estágio correspondam aos componentes curriculares que integram a programação curricular desse mesmo ano, é necessário explicitar o que se espera, em especial, das aprendizagens que devem ser desenvolvidas ao longo do estágio.

4.3. Descrição sobre como trabalhar os componentes curriculares transversais

Sob esse título, o Plano de Curso destaca dois componentes curriculares: Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho e Projeto Multidisciplinar. No primeiro deles, define-se que “*será trabalhado de forma abrangente e prática, combinando teoria, discussões, estudos de caso, atividades práticas. Ele terá uma abordagem participativa, que envolverá os estudantes de forma ativa no processo de aprendizagem*” (fls. 40). São indicadas, ainda, estratégias de ensino que podem ser adotadas, tais como:

- *“Aulas expositivas para apresentar conceitos teóricos, fundamentos e melhores práticas relacionadas à carreira e às competências para o trabalho.*
- *Atividades em grupo para estimular a colaboração e o compartilhamento de ideias entre os estudantes. Isso permite a troca de experiências, a ampliação da rede de contatos e a criação de parcerias.*



- *Debates e discussões para explorar diferentes perspectivas sobre questões relacionadas à carreira e às competências para o trabalho. Os estudantes são incentivados a expressar suas opiniões e argumentar com base em fatos e evidências.*
- *Exercícios práticos para que os estudantes apliquem os conceitos aprendidos ao longo do primeiro ano do Curso Técnico (2ª série do Ensino Médio) e trabalhem as competências técnicas desenvolvidas.*
- *Utilização de ferramentas específicas para evolução do estudante, tais como guias para consulta (carreiras e profissões, remuneração na carreira/profissão escolhida, análise do ambiente público, privado e terceiro setor), testes vocacionais (como 16 personalidades (MBTI), teste dos sabotadores, teste de coeficiente de inteligência positiva, matriz SWOT pessoal, ikigai (propósito), Business Model You (Modelo de Negócios Pessoal) e metodologia STAR).*
- *Palestras e workshops com profissionais especializados em áreas específicas do empreendedorismo, como finanças, marketing, gestão de operações e inovação, que poderão ser convidados para ministrá-los. Essas atividades práticas permitem que os estudantes obtenham conhecimentos aprofundados em áreas específicas e aprendam com a experiência de profissionais do mercado.*
- *Visitas a clínicas, consultórios e empresas de saúde, para que os estudantes conheçam possibilidades de empreendedorismo em saúde. Isso proporciona visão prática do ambiente empresarial, além de promover networking e inspiração.*
- *Avaliações periódicas para verificar o progresso dos estudantes e sua compreensão dos conceitos e práticas abordadas, somadas a feedback constante, fornecido para orientar o desenvolvimento individual e identificar áreas de melhoria.*
- *Eventos e competições, como feiras de empreendedorismo, competições de startups ou apresentações de pitch, para que os estudantes coloquem em prática suas habilidades de comunicação e apresentação, além de receber feedback e visibilidade para seus projetos ou ideias.*
- *Feedback e orientação individual dos instrutores para ajudar os estudantes a identificar áreas de melhoria, fortalecer suas competências e desenvolver um plano de ação personalizado para suas carreiras". (fls. 40 e 41)*

No segundo componente, Projeto Multidisciplinar, indica-se que será trabalhado de forma teórica e prática e articulará os diferentes componentes curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, proporcionando aos estudantes uma compreensão aprofundada de conceitos, princípios e práticas relacionados à gestão de projetos e a soluções de situações-problema vivenciadas no âmbito de atuação do técnico em Enfermagem. O componente será estruturado em aulas, atividades individuais e em grupo, estudos de caso, situações-problema, projetos práticos e discussões em sala de aula. Dessa forma, os estudantes desenvolverão, ao longo do segundo ano do Curso Técnico (3ª série do Ensino Médio), projetos práticos com base em situações-problema propostas.

Pontos de atenção em relação aos princípios metodológicos e estratégias de ensino que devem presidir o desenvolvimento do curso

a) Os dois componentes curriculares anteriormente citados são definidos como "transversais", do que se poderia inferir que seus princípios deveriam estar presentes em todos os demais componentes. Aliás, segundo entendimento consolidado na BNCC, na transversalidade, temas (ou eixos temáticos) são integrados aos componentes curriculares de forma a estarem presentes em todos eles.

Portanto, no Projeto de Curso a SEDUC deve explicitar porque esses dois componentes são considerados "transversais" e que aspectos neles privilegiados devem ser extensivos aos demais componentes, de maneira a deixar claro as estratégias metodológicas comuns a todos eles.

Fica aqui outro comentário: como esses dois componentes, além de integrar o Plano de Curso ora analisado, integram também a estrutura de outros Planos de Curso, talvez seja este o motivo pelo qual foram aqui chamados de "transversais". Se for este o caso, será necessário que sejam realizados, a cada curso, os ajustes necessários às suas especificidades.

b) Nos dois componentes são citadas estratégias metodológicas, o que não acontece nos demais componentes do curso. No primeiro componente, por exemplo, informa-se que, em seu desenvolvimento, serão combinados "teoria, discussões, estudos de caso, atividades práticas. Ele terá uma abordagem participativa, que envolverá os estudantes de forma ativa no processo de aprendizagem". Essas não serão estratégias comuns aos demais componentes? Rever.

5. Critérios de aproveitamento de estudos, conhecimentos e experiências anteriores

Para descrever as possibilidades de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores (fls. 42), o Plano de Curso referiu-se ao artigo 46 da Resolução CNE/CP no 1/2021:



"Art. 46. Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica, que tenham sido desenvolvidos."

Ponto de atenção em relação ao aproveitamento de estudos

É necessário reforçar que o Aproveitamento de Conhecimentos e Experiência anteriores somente será realizado para fins de prosseguimento de estudos e nunca para Diplomação.

6. Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação definidos atendem à legislação vigente (fls. 43 e 44).

Segundo o Plano de Curso, a avaliação se dará em um processo contínuo e permanente com a utilização de diferentes instrumentos.

O aluno será promovido ou terá sua Classificação para a série seguinte ou a conclusão do curso ocorrerá caso tenha obtido – nota final maior ou igual a 5,0 – e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas efetivamente trabalhadas pela escola.

Existe a possibilidade de Reclassificação, desde que haja parecer positivo fundamentado no instituto de Aproveitamento de Estudos.

A Recuperação Contínua é destinada a estudantes cujo desenvolvimento das competências estabelecidas no Plano de Curso não está sendo identificado no decorrer das aulas.

A Progressão Parcial será assegurada ao estudante que obteve, ao final da 2ª série, aproveitamento insatisfatório (menor que 5,0) em até três componentes curriculares.

7. Instalações e equipamentos

A Proposta de Curso da SEDUC explicita os equipamentos e materiais que serão disponibilizados para os diferentes ambientes pedagógicos. (fls. 40 a 54)

Ponto de atenção em relação às instalações e equipamentos do Curso Técnico em Enfermagem

Por ocasião da instalação efetiva desse curso, a equipe de Supervisão da Diretoria de Ensino correspondente à localização da escola, deverá verificar e atestar que as condições definidas no Plano de Curso foram devidamente atendidas, segundo o regramento desse Conselho.

Segundo informação da especialista, as escolas que irão ofertar Cursos de Enfermagem "serão visitadas por especialistas em Enfermagem do Centro Paula Souza, para verificação das condições de infraestrutura, principalmente do laboratório de Enfermagem e também para dialogar com o coordenador do curso ou responsável para orientá-lo no desenvolvimento do Plano de Curso. Essa visita 'in loco' deverá ser acompanhada pelo(a) Supervisor(a) de Ensino da SEDUC" (fls. 87).

Às fls. 91, o Secretário Executivo da SEDUC, em Ofício de encaminhamento do referido Curso à análise do CEE, informa o seguinte: "Dada a complexidade dos laboratórios próprios deste curso, pareceristas do CEETEPS também farão visitas presenciais à escola para subsidiar a decisão do supervisor sobre a autorização do curso".

Esta Relatora entende que tal iniciativa deva ser extensiva a todas as escolas estaduais que venham a ofertar Cursos de Enfermagem.

8. Pessoal docente e técnico

Segundo a SEDUC, é fundamental contar com um corpo docente e técnico qualificado e capacitado para ministrar os componentes curriculares de forma eficaz, posicionamento com o qual essas relatorias concordam plenamente.

As definições da Deliberação CEE 207/2022 e da Indicação CEE 215/2022 foram atendidas no Plano de Curso ora analisado, a julgar pelos critérios de formação, titulação e certificações explicitados para cada componente curricular, bem como os critérios de excepcionalidade, caso não haja pessoal técnico com as exigências indicadas, como segue:

- "Na falta de licenciados, os graduados na correspondente área profissional ou de estudos.



- Na falta de profissionais graduados em nível superior nas áreas específicas, profissionais graduados em outras áreas e que tenham comprovada experiência profissional na área do curso.
- Na falta de profissionais graduados, técnicos de nível médio na área do curso, com comprovada experiência profissional na área".

Ponto de atenção em relação à formação do pessoal docente para atuação no Curso Técnico em Hospedagem, Itinerário V.

A despeito da eventual dificuldade que possa ser enfrentada para a seleção de docentes para esse e os demais cursos técnicos, é necessário observar o disposto na Deliberação CEE 173/2019, sobre o "Reconhecimento de Notório Saber de profissionais para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente para atender ao disposto no inciso V do caput do artigo 36 da LDB com redação alterada pela Lei nº 13.415/2017".

9. Certificados e diplomas

Segundo o Plano de Curso, ao estudante concluinte do curso será conferido e expedido o diploma de Técnico(a) em Enfermagem, satisfeitas as exigências relativas:

- ✓ ao cumprimento do currículo previsto para habilitação;
- ✓ à apresentação do certificado de conclusão do Ensino Fundamental – Anos Finais ou equivalente.

Ao término das duas primeiras séries, o estudante fará jus ao Certificado de Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar Administrativo.

Ao completar as 3 (três) séries, com aproveitamento em todos os componentes curriculares, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem, pertinente ao Eixo Tecnológico de "Informação e Comunicação", bem como os Certificados e Histórico Escolar do Ensino Médio.

O diploma e o certificado terão validade nacional quando registrados na SED – Secretaria de Escriuração Digital do Governo do Estado de São Paulo e no SISTEC/MEC – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, obedecendo à legislação Vigente.

Na expedição desses diplomas e certificados, é necessário cumprir a Lei Federal no 12.605/12 que determina que as instituições de ensino públicas e privadas empreguem a flexão de gênero para nomear profissão ou grau.

10. Estágio supervisionado

No Curso de Enfermagem, o estágio supervisionado e orientado é obrigatório. Ele deve ser realizado nas áreas de formação do estudante em consonância com o perfil profissional descrito neste Plano de Curso às fls. 4.

Os estágios são regidos pela Lei 11.788/2008, permitindo-se a prática profissional a partir dos 16 anos; aos menores desta idade, apenas na modalidade de aprendiz.

Tendo em vista a natureza das atividades de estágio, realizadas em clínicas e hospitais, julga-se necessário destacar aspectos do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), em seus Artigos 63, 67 e 69 que, em seu conjunto, estão direta ou indiretamente relacionados à realização dessas atividades:

"- Artigo 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;

II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente: (g/n)

III - horário especial para o exercício das atividades.

- Artigo 67: ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

II - perigoso, insalubre ou penoso: (g/n)

III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola."

- Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento: (g/n)

II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho."



Considerando ainda que as atividades de estágio relacionam-se às práticas do trabalho, é oportuno, também, recorrer às normativas da CLT quanto à faixa etária recomendada para a realização dessas atividades. Segundo o Art. 405 dessa legislação, ao menor **não** será permitido o trabalho nos locais e serviços perigosos ou **insalubres**.

Embora não se possa comparar a situação de um estagiário à de uma pessoa que trabalhe regularmente em um hospital, é necessário considerar que, nos termos da legislação vigente, confere-se adicional de insalubridade mesmo a quem exerce atividades administrativas nesse ambiente.

Por fim, cabe considerar o posicionamento do Centro Paula Souza (CPS) em relação à oferta de estágio no âmbito do Curso Técnico em Enfermagem. O CPS oferta o curso em 64 Escolas Técnicas Estaduais (ETEC) localizadas em todo território paulista (capital, litoral e interior) e, segundo depoimentos de seus técnicos, encontra certa dificuldade para obtenção de campo de estágio, o que requer atendimento a algumas exigências específicas dos hospitais, como capacitação de seus funcionários, aquisição de material de uso hospitalar, acesso limitado do número de estagiários em determinados setores, como (UTI, Centro Cirúrgico), dentre outros.

Nas escolas mantidas pelo CPS, a idade mínima para ingresso no curso é de 18 anos. A modalidade tem sido a subsequente ao Ensino Médio. Não há oferta para a modalidade integrada, exatamente para evitar eventuais problemas, nos hospitais parceiros, com a presença de menores nos diferentes setores hospitalares.

Segundo a CPS, no estabelecimento desse limite de idade, a instituição considerou também o aspecto da responsabilidade civil e até mesmo criminal de menores em eventuais casos de erros em procedimentos, inobstante a presença do professor no local. Consultada, a responsável pela área de Enfermagem no CPS ponderou também sobre o aspecto da postura ética que deve ser observada pelos estagiários durante toda a sua permanência no hospital, no contato com os pacientes, no sigilo referente aos procedimentos realizados e no respeito à intimidade dos pacientes. O estagiário menor de idade não é diretamente responsável por uma eventual transgressão desses princípios, o que transfere essa responsabilidade à instituição escolar e/ou seu representante legal.

Em síntese, tendo em vista a natureza das atividades de estágio a serem realizadas em clínicas, UBS e hospitais, julga-se necessário destacar, além dos aspectos previstos no ECA, o regramento das instituições parceiras que receberão os estagiários.

Assim, considerando todos esses aspectos, essa relatora entende que, em respeito à segurança e ao desenvolvimento do adolescente, bem como à garantia de conclusão do curso técnico em que se matricularam, a SEDUC deve adotar a idade limite mínima de 16 anos para a matrícula dos estudantes que optarem pelo 5º (quinto) Itinerário formativo em Enfermagem, o que garantirá que, no 2º ano, tenham 17 anos completos e, por ocasião da realização dos estágios (prevista para o 3º ano), tenham 18 anos completos.

Sobre o Seguro-Saúde dos estagiários

Segundo o Plano de Curso em análise *“as escolas se responsabilizarão pela regularização do seguro-saúde individualizado, antes que o estudante adentre nos campos de estágio, garantindo a assistência em caso de acidentes durante a permanência dele nos referidos campos, atendendo à Lei Federal de Estágio (Lei no 11.788/2008) e à efetivação de registros relativos ao desempenho do estudante em instrumentos próprios (diários e fichas de acompanhamento do desenvolvimento do estudante)”* (fls. 60).

Os estágios curriculares terão carga horária total de 600 horas, a ser cumprida no segundo ano da matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem (3ª série do Ensino Médio) e realizadas em jornadas de 4 a 5 horas diárias, em datas preestabelecidas no calendário escolar divulgado pela escola. Os estudantes serão avaliados de forma progressiva, pelos supervisores de estágio, por meio de relatórios das atividades desenvolvidas, considerando:

ANEXO 1 – MATRIZ CURRICULAR

ANEXO 2 – MANUAL DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O manual (fls. 66 a 69) orienta o desenvolvimento do estágio nos seguintes aspectos:

1. Dos objetivos dos estágios curriculares
2. Da duração e da jornada diária dos estágios curriculares obrigatórios
3. Dos deveres dos estudantes nos estágios curriculares obrigatórios



4. Dos direitos dos estudantes nos estágios curriculares obrigatórios
5. Dos deveres dos professores supervisores nos estágios curriculares obrigatórios
6. Dos direitos dos professores supervisores nos estágios curriculares obrigatórios
7. Da avaliação dos estágios curriculares
8. Disposições gerais

ANEXO 3 – INSTRUMENTO AVALIATIVO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Considerações Finais

- A SEDUC procura ampliar a oferta de cursos profissionalizantes nas escolas da rede estadual de ensino.

Reforça-se a necessidade de a interessada proceder às alterações sugeridas ao longo do parecer, em especial sobre o estabelecimento de limite da idade mínima para ingresso no curso em análise.

Da mesma maneira, devem ser consideradas as orientações expressas nos seguintes Pareceres CEE que respondem a consultas da SEDUC:

- 327/2023, sobre a Minuta do Decreto que reorganiza a estrutura organizacional da SEDUC, em especial quanto à oferta e certificação de Cursos técnicos e aos aspectos referentes à supervisão desses Cursos:

- 322/2023, sobre critérios que devem orientar a seleção de candidatos para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas escolas da Rede Estadual Paulista, como organização do 5º (quinto) Itinerário e sobre a possibilidade para selecionar, por notório saber, profissionais para essa modalidade de ensino.

Merece também atenção o fato de que, por iniciativa do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, está em curso o processo de análise do Ensino Médio, por meio de estudos e pesquisas sobre a estrutura atual do Ensino Médio, cujas conclusões poderão vir a ter algum tipo de impacto sobre a oferta e a estrutura dos Cursos Técnicos em nível médio.

2. CONCLUSÃO

2.1 Responda-se à Secretaria Estadual de Educação, nos termos deste Parecer e conforme disposição contida na LDB 9.394/1996 e nas Deliberações CEE 138/2016 e 207/2022.

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Relatora

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da do Conselho Pleno, nos termos do Voto da Relatora.

O Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto declarou-se impedido de votar, por motivo de foro íntimo.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de outubro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

